



## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**Edital nº. 11/2024**

**Pregão Eletrônico nº. 06/2024**

**Processo Administrativo nº 027/2024**

**Tipo:** Menor Preço Por Item

**Objeto:** Aquisição de livros.

**Data da realização:** 26/06/2024, às 09h00

### **SUMÁRIO**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET	2
1. PRÊAMBULO	3
2. OBJETO	4
3. PARTICIPAÇÃO	4
4. APRESENTAÇÃO PROPOSTA	5
5. PROPOSTA	7
6. SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO E LANCES	8
7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO	10
8. HABILITACAO	12
9. NOTA DE EMPENHO	14
10. CADASTRO RESERVA	14
11. RECURSOS	14
12. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	15
13. IMPUGNACAO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	17
14. DISPOSIÇÕES GERAIS	18
ANEXO I : TERMO DE REFERÊNCIA	20
ANEXO II : MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO	27
ANEXO III : MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO	34
ANEXO IV : MODELO DECLARAÇÃO TRABALHO DE MENOR.	35
ANEXO V : DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA E FATO IMPEDITIVO	36
ANEXO VI : DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	37
ANEXO VII : DECLARAÇÃO RESERVA DE VAGAS	38
ANEXO VIII : DECLARAÇÃO VIABILIDADE ECONÔMICA DA PROPOSTA	39



## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

**Edital nº.** 11/2024

**Pregão Eletrônico nº.** 06/2024

**Processo Administrativo nº** 027/2024

**Tipo:** Menor Preço Por Item

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE LIVROS JURÍDICOS.

**Data da realização:** 26/06/2024, às 09h00.

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
e-mail:	
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, por intermédio do acesso à página <a href="http://www.direitofranca.br">www.direitofranca.br</a>	
Local, ____ de _____ de 2020.	
_____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Faculdade de Direito de Franca e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Compras – Comissão Permanente de Licitações, pelo e-mail [compras@direitofranca.br](mailto:compras@direitofranca.br) ou alternativamente pelo fone (16) 3713-4000, aos cuidados do Sr José Donizete Ferreira, Presidente da Comissão de Contratações.

A não remessa do recibo exime a Faculdade de Direito de Franca da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página ([www.direitofranca.br/](http://www.direitofranca.br/)) para eventuais comunicações ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



**Edital n.º. 11/2024**

**Pregão Eletrônico n.º. 06/2024**

**Processo Administrativo n.º 027/2024**

**Tipo:** Menor Preço Por Item

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE LIVROS JURÍDICOS.

**Data da realização:** 26/06/2024, às 09h00.

**Site:** <https://licitacoes-e2.bb.com.br>

## 1. DO PREÂMBULO

1.1 O Diretor da Faculdade de Direito de Franca – FDF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 26 de junho 2024, por meio do site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, reunir-se-á o Pregoeiro e equipe de apoio, para realização de sessão pública de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 06/2024, do tipo menor preço por item, Processo Administrativo n.º 027/2024, sendo objeto a aquisição de livros jurídicos, conforme descritivos inseridos no Anexo I do Edital 11/2024 e deste Processo 027/2024 que serão regidos pela seguinte legislação:

<b>Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006</b>	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.
<b>Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021</b>	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

1.2 As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas neste Edital de Processo Licitatório e os anexos que o integram.

1.3. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio do site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, do Banco do Brasil, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**Integram este edital os seguintes ANEXOS:**

<b>ANEXO I</b>	TERMO DE REFERÊNCIA
<b>ANEXO II</b>	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
<b>ANEXO III</b>	MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
<b>ANEXO IV</b>	MODELO DECLARAÇÃO – ART. 7º, INCISO XXXIII CF
<b>ANEXO V</b>	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
<b>ANEXO VI</b>	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP



<b>ANEXO VII</b>	<b>DECLARAÇÃO RESERVA DE VAGAS</b>
<b>ANEXO VIII</b>	<b>DECLARAÇÃO VIABILIDADE ECONÔMICA DA PROPOSTA</b>

## **2 DO OBJETO**

2.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de livros jurídicos, para o acervo da Biblioteca da Faculdade de Direito de Franca, conforme termo de referência e descritivos inseridos no Anexo I. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 A licitação será exclusiva a empresas cadastradas como MEI, ME ou EPP, nos termos do artigo 47 da Lei 123/2006.

3.5.1 A participação fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);;

3.6.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função



na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.6 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A vedação de que trata o item 3.6.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor do preço total do item.

5.1.2 Quantidade cotada, devendo respeitar o total estimado de contratação, não sendo aceito cotação inferior ao valor estimado para aquele item

5.1.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.4 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação de cada item

5.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.



5.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto com os licitantes apresentando lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



6.11.4 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17.1 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.2.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.2.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.2.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.2.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.3.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.3.2 empresas brasileiras;

6.17.3.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.3.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).



6.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7 DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



7.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 conter vícios insanáveis;

7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7.6 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.6.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.6.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10.3 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto



## **8 DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para conferência da comissão de contratações.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).



8.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.19 O licitante com melhor proposta será declarado vencedor e deverá apresentar a Proposta de Preço conforme Anexo II do presente edital devidamente atualizada com o preço vencedor, constando os itens em que tenha saído vencedor.

8.20 Deverá ainda encaminhar pelo e-mail [compras@direitofranca.br](mailto:compras@direitofranca.br), no prazo de 2 horas, as declarações constantes como Anexos III a VIII do presente Edital.



## **9 DA NOTA DE EMPENHO**

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para retirada da nota de empenho na Faculdade de Direito de Franca.

9.2 A partir de então começará a correr o prazo de entrega previsto no termo de referência.

9.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 Na hipótese de o convocado não retirar a nota de empenho, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.4 Nos termos do artigo 95, Inciso II da lei 14;133/2021, a ata de registro de preço será substituída por nota de empenho, persistindo ao licitante todas as obrigações quanto ao seu cumprimento.

## **10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

1.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

1.1.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



10.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11 DOS RECURSOS**

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.direitofrnca.br](http://www.direitofrnca.br).

## **12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



- 12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5 fraudar a licitação
- 12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 12.2.1 advertência;
  - 12.2.2 multa;
  - 12.2.3 impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto
  - 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4 A multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30. (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



### **13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@direitofranca.br](mailto:compras@direitofranca.br) ou documentação física protocolada na Faculdade de Direito de Franca

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.direitofranca.br](http://www.direitofranca.br).

14.11 À Faculdade de Direito de Franca reserva-se o direito de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Supremo Tribunal Federal - STF, Súmula nº. 473);

14.13 Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve por meio de cópia da matéria ou reportagem em jornais ou revistas ou declaração do próprio órgão expedidor;

14.14 A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

14.15 Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve fazer prova, dentro do envelope da fase correspondente à exigência, por meio de declaração do órgão expedidor do aludido documento;

14.16 O Pregoeiro, no interesse público, poderá suprir omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

14.17 A Comissão Permanente de Licitações ou a autoridade superior, na forma do disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, reservam-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação.

14.18 Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta à Comissão de Contratação, pelo telefone: (16) 3713-4000, ou e-mail: [compras@direitofranca.br](mailto:compras@direitofranca.br)/

14.19 O julgamento e a classificação das propostas realizadas em sessão pública de processamento do Pregão Presencial com a finalidade de Registro de Preços são atos exclusivos da Comissão Permanente de Licitações que se reserva no direito de desclassificar as aquelas em desacordo com este Edital ou ainda que se revelarem manifestamente inexecutáveis.

14.20 Para dirimir quaisquer questões oriundas deste procedimento licitatório, não solucionadas em via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo.

Franca, 13 de junho de 2024.

**Prof. Dr. José Sérgio Saraiva**

**Diretor da Faculdade de Direito de Franca**



**FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES  
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP  
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.

WWW.DIREITOFRANCA.BR

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**EDITAL N° 11/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2024**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2024**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**

ITEM	LIVRO	EDITORA	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AGAMBEN, GIORGIO. ESTADO DE EXCEÇÃO: HOMO SACER, II, I. 2. ED. SÃO PAULO:	BOMTEMPO.	01	R\$-198,34	R\$-198,34
2	AGUIAR, ANTONIO CARLOS. DIREITO DO TRABALHO 2.0: DIGITAL E DISRUPTIVO. SÃO PAULO:	LTR	01	R\$-198,34	R\$-198,34
3	ALEXY, ROBERT. TEORIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS. SÃO PAULO:	MALHEIROS	01	R\$-198,34	R\$-198,34
4	ANTUNES, RICARDO. ADEUS AO TRABALHO: ENSAIO SOBRE AS METAMORFOSES E A CENTRALIDADE DO MUNDO DO TRABALHO. 11. ED. SÃO PAULO: CORTEZ; CAMPINAS, SP: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	UNICAMP	01	R\$-198,34	R\$-198,34
5	ANTUNES, RICARDO. OS SENTIDOS DO TRABALHO: ENSAIO SOBRE A AFIRMAÇÃO E A NEGAÇÃO DO TRABALHO. 2. ED. SÃO PAULO:	BOITEMPO	01	R\$-198,34	R\$-198,34
6	ARNAUD, ANDRÉ-JEAN. O DIREITO ENTRE A MODERNIDADE E GLOBALIZAÇÃO. RIO DE JANEIRO:	RENOVAR	01	R\$-198,34	R\$-198,34
7	AZUAR, MARIA JOSÉ. EL CONSENTIMIENTO EM LA CONTRACTACION DE CONSUMO POR INTERNET. REVISTA DIREITO DO CONSUMIDOR, SÃO PAULO, N° 42	RDC	01	R\$-198,34	R\$-198,34
8	BAUMAN, ZYGMUNT. A ÉTICA É POSSÍVEL NUM MUNDO DE CONSUMIDORES? RIO DE JANEIRO:, 2011.	ZAHAR	01	R\$-198,34	R\$-198,34
9	BAUMAN, ZYGMUNT. LYON, DAVID. VIGILÂNCIA LÍQUIDA. RIO DE JANEIRO: 2013.	ZAHAR	01	R\$-198,34	R\$-198,34
10	BAUMAN, ZYGMUNT. MODERNIDADE LÍQUIDA. TRADUÇÃO DE PLÍNIO DENTZIEN. RIO DE JANEIRO:	ZAHAR	01	R\$-198,34	R\$-198,34



11	BECK, ULRICH. LA SOCIEDADE DEL RIESGO. BUENOS AIRES. 1998	PAIDÓS,	01	R\$-198,34	R\$-198,34
12	BENJAMIN, ANTONIO HERMAN, CÓDIGO BRASILEIRO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. RIO DE JANEIRO., 1997	FORENSE UNIVERSITÁRIA	01	R\$-198,34	R\$-198,34
13	BITTAR, EDUARDO C. B. DEMOCRACIA, JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS: ESTUDOS DE TEORIA CRÍTICA E FILOSOFIA DO DIREITO. SÃO PAULO:	SARAIVA	01	R\$-198,34	R\$-198,34
14	BLUM. RITA PEIXOTO FERREIRA. DIREITO DO CONSUMIDOR NA INTERNET. SÃO PAULO., 2002.	QUARTIER LATIN	01	R\$-198,34	R\$-198,34
15	BOBBIO, NORBERTO. A ERA DOS DIREITOS. RIO DE JANEIRO. RIO DE JANEIRO: R	ELSEVIE	01	R\$-198,34	R\$-198,34
16	BOBBIO, NORBERTO. O POSITIVISMO JURÍDICO: LIÇÕES DE FILOSOFIA DO DIREITO. SÃO PAULO:	EDIPRO	01	R\$-198,34	R\$-198,34
17	BOLSON, SIMONE HEGELE. O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, RELAÇÕES DE CONSUMO E O DANO MORAL AO CONSUMIDOR.. SÃO PAULO, N. 46, P. 265- 291, ABR/JUN. 2003	RDC	01	R\$-198,34	R\$-198,34
18	BOSTMAN, RACHEL; ROGERS, ROO. O QUE É MEU É SEU: COMO O CONSUMO COLABORATIVO VAI MUDAR NOSSO MUNDO. TRAD. RODRIGO SARDEMBERG. PORTO ALEGRE: B, 2011	BOOKMAN	01	R\$-198,34	R\$-198,34
19	BOYLE, JAMES. A THEORY OF LAW AND INFORMATION: COPYRIGHT, SPLEENS, BLACKMAIL, AND INSIDER TRADING., V. 80, P. 1413, 1992.	CALIFORNIA LAW REVIEW	01	R\$-198,34	R\$-198,34
20	CASTELLS, MANUEL. A GALÁXIA DA INTERNET. SÃO PAULO: 2003.	ZAHAR	01	R\$-198,34	R\$-198,34
21	CASTELLS, MANUEL. A SOCIEDADE EM REDE I. 17ª ED. TRAD. RONEIDE VENANCIO MAJER. SÃO PAULO:, 2016.	PAZ E TERRA	01	R\$-198,34	R\$-198,34
22	CASTELLS, MANUEL. A SOCIEDADE EM REDE. 9. ED. REV. AMPL. SÃO PAULO: PAZ E TERRA, 2006.	PAZ E TERRA	01	R\$-198,34	R\$-198,34
23	CASTELLS, MANUEL. O PODER DA COMUNICAÇÃO. SÃO PAULO: PAZ E TERRA, 2015	PAZ E TERRA	01	R\$-198,34	R\$-198,34
24	CHIAVASSA, MARCELO DE MELLO PAULA LIMA. ANDRADE, VITOR MORAIS DE. MANUAL DE DIREITO DIGITAL. SÃO PAULO: EDITORA, 2020.	TIRANT LO BLANCH	01	R\$-198,34	R\$-198,34
25	COELHO, LUIZ FERNANDO. TEORIA CRÍTICA DO DIREITO. 3ª ED. BELO HORIZONTE	DEL REY	01	R\$-198,34	R\$-198,34
26	COMPARATO, FÁBIO KONDER. A AFIRMAÇÃO HISTÓRICA DOS DIREITOS HUMANOS. 6. ED. SÃO PAULO:	SARAIVA	01	R\$-198,34	R\$-198,34



27	CONSTANT, BENJAMIN. PRINCÍPIOS DE POLÍTICA APLICÁVEIS A TODOS OS GOVERNOS. RIO DE JANEIRO: T	TOPBOOKS	01	R\$-198,34	R\$-198,34
28	COUTO E SILVA, CLÓVIS V. DO. TEORIA DA BASE DO NEGÓCIO JURÍDICO NO DIREITO BRASILEIRO. N. 655/7.SÃO PAULO:, 1999.	REVISTA DOS TRIBUNAIS	01	R\$-198,34	R\$-198,34
29	DÁVLOS, JOSÉ (COORD.). EL DERECHO DEL TRABAJO ANTE EL SIGLO XXI: CONFERÊNCIAS MAGISTRALES EN HOMENAJE AL MAESTRO MOZART VICTOR RUSSOMANO. MÉXICO:	UNIVERSIDAD NACIONAL AUTÓNOMA DE MÉXICO	01	R\$-198,34	R\$-198,34
30	DE MASI, DOMENICO. O FUTURO DO TRABALHO: FADIGA E ÓCIO NA SOCIEDADE PÓS-INDUSTRIAL. TRADUÇÃO DE YADYR A. FIGUEIREDO. 3. ED. RIO DE JANEIRO: JOSÉ OLYMPIO; BRASÍLIA, DF: EDITORA DA	UNB	01	R\$-198,34	R\$-198,34
31	DI LORENZO, WAMBERT GOMES. TEORIA DO ESTADO DE SOLIDARIEDADE: DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA AOS SEUS PRINCÍPIOS COROLÁRIOS. RIO DE JANEIRO, 2010.	ELSEVIER	01	R\$-198,34	R\$-198,34
32	DIAS, JEAN CARLOS DIAS. TEORIAS CONTEMPORÂNEAS DO DIREITO E DA JUSTIÇA. 2.ED. BAHIA	JUSPODIVM	01	R\$-198,34	R\$-198,34
33	DONEDA, DANILO. DA PRIVACIDADE À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: FUNDAMENTOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS. 2. ED., REV. E ATUAL. SÃO PAULO. ANO 2020	RT.	01	R\$-198,34	R\$-198,34
34	DWORKIN, RONALD. A RAPOSA E O PORCO ESPINHO. SÃO PAULO:	MARTINS FONTES	01	R\$-198,34	R\$-198,34
35	DWORKIN, RONALD. LEVANDO OS DIREITOS A SÉRIO. 3.ED. SÃO PAULO	MARTINS FONTES	01	R\$-198,34	R\$-198,34
36	DWORKIN, RONALD. O IMPÉRIO DO DIREITO. SÃO PAULO:	MARTINS FONTES	01	R\$-198,34	R\$-198,34
37	EMPOLI, GIULIANO DA. OS ENGENHEIROS DO CAOS: COMO AS FAKES NEWS, AS TEORIAS DA CONSPIRAÇÃO E OS ALGORITMOS ESTÃO SENDO UTILIZADOS PARA DISSEMINAR ÓDIO, MEDO E INFLUENCIAR ELEIÇÕES. TRAD. ARNALDO BLOCH. SÃO PAULO, 2019	VESTÍGIO	01	R\$-198,34	R\$-198,34
38	FALEIROS JÚNIOR, JOSÉ LUIZ DE MOURA. LEGAL DESIGN: TEORIA E PRÁTICA. INDAIATUBA:, 2021.	FOCO	01	R\$-198,34	R\$-198,34
39	FARIA, FERNANDA NIGRI; VIANA, MÁRCIO TÚLIO (COORD.). MOVIMENTOS SOCIAIS VERSUS RETROCESSOS TRABALHISTAS: PODER E RESISTÊNCIA NO MUNDO DO TRABALHO. SÃO PAULO:	LTR	01	R\$-198,34	R\$-198,34
40	FEATHERSTONE, MIKE. CULTURA DE CONSUME E PÓS-MODERNISMO. SÃO PAULO:, 1995	STUDIO NOBEL	01	R\$-198,34	R\$-198,34



41	FERRAZ JUNIOR, TERCIO SAMPAIO. INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO. 3. SÃO PAULO	ATLAS	01	R\$-198,34	R\$-198,34
42	FORRESTER, VIVIANE. O HORROR ECONÔMICO. TRADUÇÃO DE ÁLVARO LORENCINI. SÃO PAULO	UNESP	01	R\$-198,34	R\$-198,34
43	FORTES, PEDRO (COORD.). TEORIAS CONTEMPORÂNEAS DO DIREITO. O DIREITO E AS INCERTEZAS NORMATIVAS. VOL.1. CURITIBA:	JURUÁ	01	R\$-198,34	R\$-198,34
44	FOUCAULT, MICHEL. A CORAGEM DA VERDADE. SÃO PAULO:	WMF	01	R\$-198,34	R\$-198,34
45	FOUCAULT, MICHEL. HERMENÊUTICA DO SUJEITO. 3. ED. SÃO PAULO:	WMF	01	R\$-198,34	R\$-198,34
46	FOUCAULT, MICHEL. NASCIMENTO DA BIOPOLÍTICA. LISBOA:	EDIÇÕES 70	01	R\$-198,34	R\$-198,34
47	FOUCAULT, MICHEL. O GOVERNO DE SI E DOS OUTROS. SÃO PAULO	WMF	01	R\$-198,34	R\$-198,34
48	FOUCAULT, MICHEL. VIGIAR E PUNIR: NASCIMENTO DA PRISÃO. 42. ED. SÃO PAULO:	VOZES	01	R\$-198,34	R\$-198,34
49	FRANÇA FILHO, GENAUTO CARVALHO DE E LAVILLE, JEAN-LOUIS. A ECONOMIA SOLIDÁRIA: UMA ABORDAGEM INTERNACIONAL. PORTO ALEGRE:, 2004.	UFRGS	01	R\$-198,34	R\$-198,34
50	FRIEDMAN, THOMAS L. O MUNDO É PLANO: UMA BREVE HISTÓRIA DO SÉCULO XXI. TRADUÇÃO DE CRISTINA SERRA, SERGIO DUARTE, BRUNO CASOTTI E CRISTINA CAVALCANTI. 3. ED. SÃO PAULO:	CIA DAS LETRAS	01	R\$-198,34	R\$-198,34
51	GHERSI, CARLOS ALBERTO. LA POSTMODERNIDAD JURÍDICA. BUENOS AIRES: ED, 1995.	GOWA	01	R\$-198,34	R\$-198,34
52	GIDDENS, ANTHONY. MUNDO EM DESCONTROLE: O QUE A GLOBALIZAÇÃO ESTÁ FAZENDO DE NÓS?. SÃO PAULO: 2002	RECORD.	01	R\$-198,34	R\$-198,34
53	GOLDSMITH, JACK; WU, TIM. WHO CONTROLS THE INTERNET? ILLUSIONS OF BORDERLESS WORLD. NEW YORK:, 2006.	OXFORD UNIVERSITY PRESS	01	R\$-198,34	R\$-198,34
54	GRAU, EROS ROBERTO. A ORDEM ECONÔMICA NA CONSTITUIÇÃO DE 1988. 15. ED. SÃO PAULO: S	MALHEIRO	01	R\$-198,34	R\$-198,34
55	HAN, BYUNG-CHUL. A SOCIEDADE DO CANSAÇO. SÃO PAULO:	VOZES	01	R\$-198,34	R\$-198,34
56	HAN, BYUNG-CHUL. O QUE É PODER? SÃO PAULO	VOZES	01	R\$-198,34	R\$-198,34



57	HAN, BYUNG-CHUL. TOPOLOGIA DA VIOLÊNCIA. SÃO PAULO	VOZES	01	R\$-198,34	R\$-198,34
58	HAN, BYUNG-CHUL. SOCIEDADE DO CANSAÇO. TRADUÇÃO DE ENIO PAULO GIACHINI. 2. ED. PETRÓPOLIS, RJ: VOZES	VOZES	01	R\$-198,34	R\$-198,34
59	HOFFMANN-RIEM, WOLFGANG. TEORIA GERAL DO DIREITO DIGITAL. TRAD. ITALO FUHRMANN. RIO DE JANEIRO:, 2020.	FORENSE	01	R\$-198,34	R\$-198,34
60	KAUFMANN, ARTHUR. FILOSOFIA DO DIREITO. 4ª ED. LISBOA:	CALOUSTE GULBENKIAN	01	R\$-198,34	R\$-198,34
61	KAUFMANN, ARTHUR. INTRODUÇÃO À FILOSOFIA DO DIREITO E A TEORIA DO DIREITO CONTEMPORÂNEAS. LISBOA: FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN	CALOUSTE GULBENKIAN	01	R\$-198,34	R\$-198,34
62	KAUFMANN, ARTHUR. O QUE É JUSTIÇA? 3. ED. SÃO PAULO:	MARTINS FONTES	01	R\$-198,34	R\$-198,34
63	LANNES, YURI NATHAN DA COSTA. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS: QUAL O CUSTO? SÃO PAULO: 2022.	DIALÉTICA	01	R\$-198,34	R\$-198,34
64	LEONARDI, MARCEL. FUNDAMENTOS DE DIREITO DIGITAL. SÃO PAULO 2019.	RT	01	R\$-198,34	R\$-198,34
65	LÉVY, PIERRE. O FUTURO DA INTERNET: EM DIREÇÃO A UMA CIBERDEMOCRACIA PLANETÁRIA. SÃO PAULO: 2010.	PAULUS	01	R\$-198,34	R\$-198,34
66	LIPOVETSKY, GILLES. A FELICIDADE PARADOXAL: ENSAIO SOBRE A SOCIEDADE DO HIPERCONSUMO. LISBOA, 2007.	EDIÇÕES 70	01	R\$-198,34	R\$-198,34
67	LORENZONI, ANA PAULA. ASPECTOS RELEVANTES SOBRE OS DOCUMENTOS ELETRÔNICOS. DIREITO DAS RELAÇÕES CONTRATUAIS. CURITIBA: 2005 2.V.	JURUÁ,	01	R\$-198,34	R\$-198,34
68	MAGRO, AMÉRICO; SOUZA, LANDOLFO DE. MANUAL DE DIREITO DIGITAL. SALVADOR:, 2021.	JUSPODIVM	01	R\$-198,34	R\$-198,34
69	MARQUES, CLÁUDIA LIMA. CONFIANÇA NO COMÉRCIO ELETRÔNICO E A PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR. SÃO PAULO:, 2004.	RT	01	R\$-198,34	R\$-198,34
70	MARTINS, FLÁVIO ALVES; MACEDO, HUMBERTO PAIM DE. INTERNET E DIREITO DO CONSUMIDOR. RIO DE JANEIRO:, 2002.	LÚMEN JÚRIS	01	R\$-198,34	R\$-198,34
71	MENDES, GILMAR FERREIRA; SARLET, INGO WOLFGANG; COELHO, ALEXANDRE ZAVAGLIA. DIREITO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA. SÃO PAULO:, 2015.	SARAIVA	01	R\$-198,34	R\$-198,34
72	MENDES, LAURA SCHERTEL. PRIVACIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E DEFESA DO CONSUMIDOR: LINHAS GERAIS DE UM NOVO DIREITO FUNDAMENTAL. SÃO PAULO: 2014.	SARAIVA	01	R\$-198,34	R\$-198,34



73	MONTIBELLER FILHO, GILBERTO. ECODESENVOLVIMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.	UFSC	01	R\$-198,34	R\$-198,34
74	MURRAY, ANDREW D. INFORMATION, TECHNOLOGY, LAW: THE LAW AND SOCIETY. OXFORD:, 2013	OXFORD UNIVERSITY PRESS	01	R\$-198,34	R\$-198,34
75	OIOLI, ERIK FREDERICO. MANUAL DE DIREITO PARA STARTUPS. SÃO PAULO: 2020.	RT	01	R\$-198,34	R\$-198,34
76	OLIVEIRA, RAFAEL CARVALHO REZENDE. NOVO PERFIL DA REGULAÇÃO ESTATAL: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE RESULTADOS E ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO. RIO DE JANEIRO: 2015.	FORENSE	01	R\$-198,34	R\$-198,34
77	PAESANI, LILIANA MINARDI [COORD.]. O DIREITO NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO. SÃO PAULO: 2007.	ATLAS	01	R\$-198,34	R\$-198,34
78	PINHEIRO, PATRÍCIA PECK. DIREITO DIGITAL. SÃO PAULO: 2021.	SARAIVA	01	R\$-198,34	R\$ 759,20
79	SCHWAB, KLAUS. A QUARTA REVOLUÇÃO INDUSTRIAL. TRADUÇÃO DE DANIEL MOREIRA MIRANDA. SÃO PAULO:	EDIPRO	01	R\$-198,34	R\$-198,34
80	SOLYOM, CLÁUDIA VIDAL KUSTER. O COMÉRCIO ELETRÔNICO NO BRASIL E SEU ENQUADRAMENTO NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DIREITO DAS RELAÇÕES CONTRATUAIS. CURITIBA:, 2005, 2 V.	JURUÁ	01	R\$-198,34	R\$-198,34
81	TEIXEIRA, TARCÍSIO. DIREITO DIGITAL E PROCESSO ELETRÔNICO. SÃO PAULO, 2020.	SARAIVA.	01	R\$-198,34	R\$-198,34
82	TEIXEIRA, TARCÍSIO; RODRIGUES, CARLOS ALEXANDRE. BLOCKCHAIN E CRIPTOMOEDAS: ASPECTOS JURÍDICOS. SALVADOR: 2021.	JUSPODIVM	01	R\$-198,34	R\$-198,34
83	TUPINAMBÁ, CAROLINA (COORD.). SOLUÇÕES DE CONFLITOS TRABALHISTAS: NOVOS CAMINHOS. SÃO PAULO	LTR	01	R\$-198,34	R\$-198,34
84	ZANELLATO, MARCO ANTÔNIO. CONDUTAS ILÍCITAS NA SOCIEDADE DIGITAL. 2002.	IBPDC	01	R\$-198,34	R\$-198,34
85	ZUBOFF, SHOSHANA. A ERA DO CAPITALISMO DE VIGILÂNCIA. SÃO PAULO, 2021.	INTRÍNSECA	01	R\$-198,34	R\$-198,34
	<b>TOTAL</b>		85		R\$ 16.858,90

**Especificações:**



Os livros deverão ser novos e embalados de forma a lhes garantir a integridade.

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, frete, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária.

Livros que não estejam de acordo com a especificação serão recusados, cabendo à empresa proponente sua retirada na Faculdade de Direito de Franca.

O pagamento será efetuado após 20 (vinte) dias da entrega definitiva e emissão de Nota Fiscal Eletrônica, por meio de depósito em conta bancária ou emissão de boleto bancário.

Havendo atraso no pagamento, o valor será corrigido pelo IPCA, sendo a data prevista para o pagamento a base para o cálculo do reajuste.

Nos termos da IN RFB 1.234/2012, haverá retenção de IRRF caso a empresa não seja optante pelo Simples Nacional, devendo esta informação constar no corpo da nota fiscal.

Ao final da disputa, a empresa constante como arrematante deverá encaminhar FDF ou anexar na plataforma a documentação que comprovava sua regularidade fiscal, a saber:

- CNPJ
- Certidão negativa de débitos federais, estaduais e municipais;
- Certidão negativa débitos trabalhistas;
- Certidão negativa de falência;
- Proposta atualizada com os valores obtidos ao final das disputa e da negociação e
- Declarações constantes como anexo do edital (III a VII)



**FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES  
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP  
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.

WWW.DIREITOFRANCA.BR

## **ANEXO II** **PROPOSTA DE PREÇO**

**Edital nº. 11/2024**

**Pregão Eletrônico nº. 06/2024**

**Processo Administrativo nº 027/2024**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS JURÍDICOS.**

Razão Social Proponente:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Tel.:

Inscrição Estadual:

Cidade/Estado:

e-mail:

### **PLANILHA DE PREÇOS**

ITEM	LIVRO	EDITORA	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AGAMBEN, Giorgio. Estado de exceção: Homo Sacer, II, I. 2. ed. São Paulo:	BOMTEMPO.	01		
2	AGUIAR, Antonio Carlos. Direito do trabalho 2.0: digital e disruptivo. São Paulo:	LTR	01		
3	ALEXY, Robert. Teoria dos Direitos Fundamentais. São Paulo:	MALHEIROS	01		
4	ANTUNES, Ricardo. Adeus ao trabalho?: ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 11. ed. São Paulo: Cortez; Campinas, SP: Universidade Estadual de Campinas	UNICAMP	01		



5	ANTUNES, Ricardo. Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 2. ed. São Paulo:	BOITEMPO	01		
6	ARNAUD, André-Jean. O Direito entre a modernidade e globalização. Rio de Janeiro:	RENOVAR	01		
7	AZNAR, Maria José. El consentimiento em la contractacion de consumo por internet. Revista direito do Consumidor, São Paulo, n° 42	RDC	01		
8	BAUMAN, Zygmunt. A Ética é Possível num Mundo de Consumidores? Rio de Janeiro:, 2011.	ZAHAR	01		
9	BAUMAN, Zygmunt. LYON, David. Vigilância Líquida. Rio de Janeiro: 2013.	ZAHAR	01		
10	BAUMAN, Zygmunt. Modernidade Líquida. Tradução de Plínio Dentzien. Rio de Janeiro:	ZAHAR	01		
11	BECK, Ulrich. La sociedad del riesgo. Buenos Aires. 1998	PAIDÓS,	01		
12	BENJAMIN, Antônio Herman, Código Brasileiro de Defesa do Consumidor. Rio de Janeiro:, 1997	FORENSE UNIVERSITÁRIA	01		
13	BITTAR, Eduardo C. B. Democracia, justiça e direitos humanos: estudos de Teoria Crítica e Filosofia do Direito. São Paulo:	SARAIVA	01		
14	BLUM. Rita Peixoto Ferreira. Direito do consumidor na internet. São Paulo:, 2002.	QUARTIER LATIN	01		
15	BOBBIO, Norberto. A Era dos Direitos. Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: r	ELSEVIE	01		
16	BOBBIO, Norberto. O Positivismo Jurídico: Lições de Filosofia do Direito. São Paulo:	EDIPRO	01		
17	BOLSON, Simone Hegele. O princípio da dignidade da pessoa humana, relações de consumo e o dano moral ao consumidor.. São Paulo, n. 46, p. 265- 291, abr/jun. 2003	RDC	01		
18	BOSTMAN, Rachel; ROGERS, Roo. O que é meu é seu: como o consumo colaborativo vai mudar nosso mundo. Trad. Rodrigo Sardemberg. Porto Alegre: B, 2011	BOOKMAN	01		
19	BOYLE, James. A theory of law and information: Copyright, spleens, blackmail, and insider trading., v. 80, p. 1413, 1992.	CALIFORNIA LAW REVIEW	01		
20	CASTELLS, Manuel. A Galáxia da Internet. São Paulo: 2003.	ZAHAR	01		
21	CASTELLS, Manuel. A Sociedade em Rede I. 17ª ed. trad. Roneide Venancio Majer. São Paulo:, 2016.	PAZ E TERRA	01		



22	CASTELLS, Manuel. A sociedade em rede. 9. ed. rev. ampl. São Paulo: Paz e Terra, 2006.	PAZ E TERRA	01		
23	CASTELLS, Manuel. O poder da comunicação. São Paulo: Paz e Terra, 2015	PAZ E TERRA	01		
24	CHIAVASSA, Marcelo de Mello Paula Lima. ANDRADE, Vitor Morais de. Manual de Direito Digital. São Paulo: Editora, 2020.	TIRANT LO BLANCH	01		
25	COELHO, Luiz Fernando. Teoria Crítica do Direito. 3ª ed. Belo Horizonte	DEL REY	01		
26	COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação histórica dos direitos humanos. 6. ed. São Paulo:	SARAIVA	01		
27	CONSTANT, Benjamin. Princípios de Política aplicáveis a todos os Governos. Rio de Janeiro: T	TOPBOOKS	01		
28	COUTO E SILVA, Clóvis V. do. Teoria da base do negócio jurídico no direito brasileiro. n. 655/7. São Paulo:, 1999.	REVISTA DOS TRIBUNAIS	01		
29	DÁVLOS, José (Coord.). El derecho del trabajo ante el siglo XXI: conferencias magistrales en homenaje al maestro Mozart Victor Russomano. México:	UNIVERSIDAD NACIONAL AUTÓNOMA DE MÉXICO	01		
30	DE MASI, Domenico. O futuro do trabalho: fadiga e ócio na sociedade pós-industrial. Tradução de Yadyr A. Figueiredo. 3. ed. Rio de Janeiro: José Olympio; Brasília, DF: Editora da	UNB	01		
31	DI LORENZO, Wambert Gomes. Teoria do Estado de solidariedade: da dignidade da pessoa humana aos seus princípios corolários. Rio de Janeiro, 2010.	ELSEVIER	01		
32	DIAS, Jean Carlos Dias. Teorias Contemporâneas do Direito e da Justiça. 2.Ed. Bahia	JUSPODIVM	01		
33	DONEDA, Danilo. Da privacidade à proteção de dados pessoais: fundamentos da Lei geral de proteção de dados. 2. ed., rev. e atual. São Paulo. Ano 2020	RT.	01		
34	DWORKIN, Ronald. A raposa e o porco espinho. São Paulo:	MARTINS FONTES	01		
35	DWORKIN, Ronald. Levando os Direitos a Sério. 3.Ed. São Paulo	MARTINS FONTES	01		
36	DWORKIN, Ronald. O império do Direito. São Paulo:	MARTINS FONTES	01		
37	EMPOLI, Giuliano da. Os Engenheiros do Caos: como as fakes news, as teorias da conspiração e os algoritmos estão sendo utilizados para disseminar ódio, medo e influenciar eleições. Trad. Arnaldo Bloch. São Paulo, 2019	VESTÍGIO	01		



38	FALEIROS JÚNIOR, José Luiz de Moura. Legal Design: teoria e prática. Indaiatuba:, 2021.	FOCO	01		
39	FARIA, Fernanda Nigri; VIANA, Márcio Túlio (Coord.). Movimentos sociais versus retrocessos trabalhistas: poder e resistência no mundo do trabalho. São Paulo:	LTR	01		
40	FEATHERSTONE, Mike. Cultura de consume e pós-modernismo. São Paulo:, 1995	STUDIO NOBEL	01		
41	FERRAZ JUNIOR, Tercio Sampaio. Introdução ao Estudo do Direito. 3. São Paulo	ATLAS	01		
42	FORRESTER, Viviane. O horror econômico. Tradução de Álvaro Lorencini. São Paulo	UNESP	01		
43	FORTES, Pedro (Coord.). Teorias Contemporâneas do Direito. O Direito e as Incertezas Normativas. Vol.1. Curitiba:	JURUÁ	01		
44	FOUCAULT, Michel. A Coragem da Verdade. São Paulo:	WMF	01		
45	FOUCAULT, Michel. Hermenêutica do Sujeito. 3. ed. São Paulo:	WMF	01		
46	FOUCAULT, Michel. Nascimento da Biopolítica. Lisboa:	EDIÇÕES 70	01		
47	FOUCAULT, Michel. O Governo de si e dos Outros. São Paulo	WMF	01		
48	FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: Nascimento da prisão. 42. ed. São Paulo:	VOZES	01		
49	FRANÇA FILHO, Genauto Carvalho de e LAVILLE, Jean-Louis. A economia solidária: uma abordagem internacional. Porto Alegre:, 2004.	UFRGS	01		
50	FRIEDMAN, Thomas L. O mundo é plano: uma breve história do século XXI. Tradução de Cristina Serra, Sergio Duarte, Bruno Casotti e Cristina Cavalcanti. 3. ed. São Paulo:	CIA DAS LETRAS	01		
51	GHERSI, Carlos Alberto. La postmodernidad jurídica. Buenos Aires: Ed, 1995.	GOWA	01		
52	GIDDENS, Anthony. Mundo em descontrol: o que a globalização está fazendo de nós?. São Paulo: 2002	RECORD.	01		
53	GOLDSMITH, Jack; WU, Tim. Who Controls the Internet? Illusions of Borderless World. New York:, 2006.	OXFORD UNIVERSITY PRESS	01		
54	GRAU, Eros Roberto. A ordem econômica na Constituição de 1988. 15. ed. São Paulo: s	MALHEIRO	01		



55	HAN, Byung-Chul. A Sociedade do Cansaço. São Paulo:	VOZES	01		
56	HAN, Byung-Chul. O que é poder? São Paulo	VOZES	01		
57	HAN, Byung-Chul. Topologia da Violência. São Paulo	VOZES			
58	HAN, Byung-Chul. Sociedade do cansaço. Tradução de Enio Paulo Giachini. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes	VOZES	01		
59	HOFFMANN-RIEM, Wolfgang. Teoria geral do direito digital. Trad. Italo Fuhrmann. Rio de Janeiro:, 2020.	FORENSE	01		
60	KAUFMANN, Arthur. Filosofia do direito. 4ª ed. Lisboa:	CALOUSTE GULBENKIAN	01		
61	KAUFMANN, Arthur. Introdução à Filosofia do Direito e a Teoria do Direito Contemporâneas. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian	CALOUSTE GULBENKIAN	01		
62	KAUFMANN, Arthur. O que é Justiça? 3. ed. São Paulo:	MARTINS FONTES	01		
63	LANNES, Yuri Nathan da Costa. Privacidade e Proteção de dados: qual o custo? São Paulo: 2022.	DIALÉTICA	01		
64	LEONARDI, Marcel. Fundamentos de Direito Digital. São Paulo 2019.	RT	01		
65	LÉVY, Pierre. O Futuro da internet: em direção a uma ciberdemocracia planetária. São Paulo: 2010.	PAULUS	01		
66	LIPOVETSKY, Gilles. A felicidade paradoxal: ensaio sobre a sociedade do hiperconsumo. Lisboa, 2007.	EDIÇÕES 70	01		
67	Lorenzoni, Ana Paula. Aspectos relevantes sobre os documentos eletrônicos. Direito das relações contratuais. Curitiba: 2005 2.V.	JURUÁ,	01		
68	MAGRO, Américo; SOUZA, Landolfo de. Manual de direito digital. Salvador:, 2021.	JUSPODIVM	01		
69	MARQUES, Cláudia Lima. Confiança no comércio eletrônico e a proteção do consumidor. São Paulo:, 2004.	RT	01		
70	MARTINS, Flávio Alves; MACEDO, Humberto Paim de. Internet e direito do consumidor. Rio de Janeiro:, 2002.	LÚMEN JÚRIS	01		
71	MENDES, Gilmar Ferreira; SARLET, Ingo Wolfgang; COELHO, Alexandre Zavaglia. Direito, inovação e tecnologia. São Paulo:, 2015.	SARAIVA	01		



72	MENDES, Laura Schertel. Privacidade, proteção de dados e defesa do consumidor: linhas gerais de um novo direito fundamental. São Paulo: 2014.	SARAIVA	01		
73	MONTIBELLER FILHO, Gilberto. Ecodesenvolvimento e desenvolvimento sustentável. Disponível em:	UFSC	01		
74	MURRAY, Andrew D. Information, technology, law: the law and society. Oxford:, 2013	OXFORD UNIVERSITY PRESS	01		
75	OIOLI, Erik Frederico. Manual de direito para startups. São Paulo: 2020.	RT	01		
76	OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Novo perfil da regulação estatal: Administração Pública de resultados e análise de impacto regulatório. Rio de Janeiro: 2015.	FORENSE	01		
77	PAESANI, Liliana Minardi [coord.]. O direito na sociedade da informação. São Paulo: 2007.	ATLAS	01		
78	PINHEIRO, Patrícia Peck. Direito digital. São Paulo: 2021.	SARAIVA	01		
79	SCHWAB, Klaus. A quarta revolução industrial. Tradução de Daniel Moreira Miranda. São Paulo:	EDIPRO	01		
80	SOLYOM, Cláudia Vidal Kuster. O comércio eletrônico no Brasil e seu enquadramento no Código de Defesa do Consumidor. Direito das Relações Contratuais. Curitiba:, 2005, 2 v.	JURUÁ	01		
81	TEIXEIRA, Tarcísio. Direito digital e processo eletrônico. São Paulo, 2020.	SARAIVA.	01		
82	TEIXEIRA, Tarcísio; RODRIGUES, Carlos Alexandre. Blockchain e criptomoedas: aspectos jurídicos. Salvador: 2021.	JUSPODIVM	01		
83	TUPINAMBÁ, Carolina (Coord.). Soluções de conflitos trabalhistas: novos caminhos. São Paulo	LTR	01		
84	ZANELLATO, Marco Antônio. Condutas Ilícitas na Sociedade Digital. 2002.	IBPDC	01		
85	ZUBOFF, Shoshana. A Era do Capitalismo de Vigilância. São Paulo, 2021.	INTRÍNSECA	01		
	<b>TOTAL</b>		85		R\$
VALOR TOTAL POR EXTENSO:					

**Declaração:** Declaro-me expressamente de acordo com as normas e condições constantes do Pregão Eletrônico n.º 06/2024, referente ao objeto de, submetendo-me, caso seja vencedor, ao que ali está estipulado.



**FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES  
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP  
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: [compras@direitofranca.br](mailto:compras@direitofranca.br)

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.

[WWW.DIREITOFRANCA.BR](http://WWW.DIREITOFRANCA.BR)

Local e Data:

Nome e assinatura do Representante Legal:



**ANEXO III**  
**MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
*(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação)*

**EDITAL Nº 11/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**OBJETO: : AQUISIÇÃO DE LIVROS JURÍDICOS.**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito, nos termos do inciso I, do art. 63, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital da Pregão eletrônico 06/2024 e que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_  
**Local e data.**

\_\_\_\_\_  
**Nome do Declarante**

**CPF**

**RG**



**ANEXO IV-**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII**  
**DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL-**  
**(Apresentação obrigatória)**

**EDITAL Nº 11/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS JURÍDICOS.**

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“(…) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital do Pregão Eletrônico 11/2024, da Faculdade de Direito de Franca, e por ela responde integralmente a declarante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, \_\_de \_\_\_\_de 2024

**Nome do declarante:**

**CPF**

**Cargo**



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

*(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação)*

**EDITAL Nº 11/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS JURÍDICOS.**

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Incisos III e IV do art. 1º e no Inciso III do Art. 5º da Constituição Federal, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado a saber:

(...) III - a dignidade da pessoa humana;

(...) IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

(...) III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da Concorrência 01/2024, da Faculdade de Direito de Franca, e por ela responde integralmente a declarante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**Nome do declarante:**

**Cargo**



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**EDITAL N° 11/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2024**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS JURÍDICOS.**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico 11/2024, realizado pela Faculdade de Direito de Franca.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**Nome do declarante:**

**CPF**

**Cargo**



**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE RESERVA A VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADA.**

**EDITAL N° 11/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2024**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS JURÍDICOS.**

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° \_\_\_\_\_, por seu representante legal (nome) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, \_\_ de \_\_\_\_ de 2024

**Nome do declarante:**

**Cargo**



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE ECONÔMICA DA PROPOSTA.**

**EDITAL Nº 11/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS JURÍDICOS.**

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° \_\_\_\_\_, por seu representante legal (nome) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei e de desclassificação da licitação, que ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**Nome do declarante:**

**Cargo**